

**ATA DA 324.^a REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA HIDRO
ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF, REALIZADA
EM 22 DE MARÇO DE 2019.**

(NIRE-2630004250-9 – CNPJ-33.541.368/0001-16)

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, na *Sede Social da Companhia*, localizada à Rua Delmiro Gouveia, n.º 333, Edifício André Falcão, no Bairro de San Martin, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, reuniu-se o Conselho Fiscal da *Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF*, com as presenças dos Senhores Conselheiros, *Pedro Gaudêncio de Castro* (Presidente), *Denis do Prado Netto* e *Orlando Henrique Costa de Oliveira* e do Secretário-Geral, *Antonio Carlos Reis de Souza*. Aberta a sessão, foram apreciados o assunto constante da *Pauta da Reunião (324.^a RCFiscal)*, a seguir discriminado: 1. Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Destinação do Resultado do Exercício, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 20178 e os demais itens objetos da “Proposta da Administração” à “Assembleia Geral Ordinária – AGO 2019” dos *Acionistas da Companhia*. O Conselho Fiscal participou de reunião conjunta com o Conselho de Administração na qual o Superintendente de Execução e Controle Econômico-Financeiro – SEF, Bráulio de Araújo Medeiros, apresentou os principais aspectos das Demonstrações Financeiras, incluindo a Demonstração do Resultado com os principais itens que o influenciaram, os indicadores mais relevantes, os principais itens do Ativo e Passivo, além de prestar esclarecimentos adicionais, quando solicitado. Assim, após o exame da “Proposta da Administração” à Assembleia Geral Ordinária – AGO 2019 dos *Acionistas da Companhia*, contendo o *Relatório da Administração* e as *Demonstrações Financeiras*, relativos ao *Exercício findo em 31 de dezembro de 2018*, bem como os *demais itens* objetos da mesma “Proposta da Administração” para a AGO 2019, e à luz do “Parecer dos Auditores Independentes”, o *Conselho Fiscal* opinou favoravelmente sobre todas essas matérias. Assim sendo, em correlação com as *Deliberações* tomadas pelo *Conselho de Administração*, relativamente ao *Item 1*, acima, o **Conselho Fiscal emitiu os seguintes Pareceres, datados de 22.03.2019:** “PARECER DO CONSELHO FISCAL. O Conselho Fiscal da *Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf*, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a *Decisão da Diretoria Executiva* de 22 de março de 2019, homologada pelo *Conselho de Administração* em 22 de março de 2019, analisou o *Relatório da Administração*, relativo ao *Exercício de 2018*, e, assistido pelo Superintendente de Contabilidade da Companhia, Bráulio de Araújo Medeiros e pela Representante da KPMG Auditores Independentes, Adriana Rodrigues Pereira da Silva, CPF 021.963.224-31, RG 4837625 SSP/PE, analisou as *Demonstrações Financeiras* relativas ao *exercício findo em 31 de dezembro de 2018*, compostas do *Balanço Patrimonial*, da *Demonstração do Resultado de Exercício*, da *Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido*, da *Demonstração do Fluxo de Caixa*, da *Demonstração do Valor Adicionado*, das *Notas Explicativas* às *Demonstrações Financeiras*, acompanhadas do *Parecer dos Auditores Independentes* emitido em 22 de março de 2019, sem ressalvas, com ênfase para o seguinte item: “*Projetos hidroelétricos de empresas investidas*”. Tomou, ainda, conhecimento da proposição a ser encaminhada à *deliberação da Assembleia Geral de Acionistas* de *Destinação do Lucro Líquido do Exercício*, que inclui a *distribuição de dividendos* no montante de R\$ 30.600 mil, relativos a *garantia estatutária* a *acionistas preferencialistas* e R\$ 128.035 mil relativos a *dividendos de exercícios anteriores* e a *constituição de reserva especial de dividendos*.

APL.

MZ

Fl. 1/3

Guilherme

Reis

**ATA DA 324.^a REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA HIDRO
ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF, REALIZADA
EM 22 DE MARÇO DE 2019.**

(NIRE-2630004250-9 – CNPJ-33.541.368/0001-16)

adicionais/obrigatórios não distribuídos, no montante de R\$ 1.479.466 mil, nos termos do art. 202, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.404/76, pois sua distribuição se mostra incompatível com a atual situação financeira da Companhia, conforme parecer específico constante na Proposta da Administração. Desta forma, o Conselho Fiscal é de opinião que os referidos documentos societários refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial, financeira e de gestão da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf e manifesta-se favoravelmente à submissão dos referidos documentos à Assembleia Geral dos Acionistas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e das alterações introduzidas pela Legislação subsequente. Recife, 22 de março de 2019. Pedro Gaudêncio de Castro – Presidente. Orlando Henrique Costa de Oliveira – Conselheiro. Denis do Prado Netto – Conselheiro”. E, “PARECER DO CONSELHO FISCAL. Com vistas ao atendimento do disposto no §4º do art. 202 da Lei nº 6.404/76, o Conselho Fiscal da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, examinou as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração, e a Proposta da Administração para a 71ª Assembleia Geral Ordinária, todos referentes ao exercício findo em 31.12.2018, assim como buscou informações complementares junto aos técnicos da empresa. De acordo com o contido nos referidos documentos, e também com as informações adicionais prestadas, constata-se que a CHESF, a despeito de ter apurado lucro líquido no exercício de 2018 de R\$ 267,8 milhões, se viu obrigada por força da aplicação do Pronunciamento Técnico CPC 47 a promover ajustes relativos a exercícios anteriores, que implicaram em R\$ 1.499,1 milhões totalizando o montante de R\$ 1.766,9 milhões, que após a constituição da reserva legal e reserva de incentivos fiscais, chega a um montante de R\$ 1.638,1 milhões a serem distribuídos. A distribuição integral dessa quantia, a despeito da melhoria observada na geração operacional de caixa medida pelo EBITDA Ajustado, que passou de R\$ 589,9 milhões em 2017 para R\$ 720,1 milhões em 2018, e da redução do endividamento com o sistema financeiro e com a controladora, que passou de R\$ 2.244,3 milhões para R\$ 1.650,3 milhões, pode dificultar a gestão de caixa no próximo exercício pelos seguintes fatores: a) incerteza acerca da efetiva transferência das ações para a Eletrobras das SPE's que lhe foram dadas pela CHESF por meio da dação em pagamento, o que pode inviabilizar a amortização de parte da dívida contratual da última com a primeira; b) existência de ações com risco de perda provável que, a despeito dos provisionamentos efetuados, podem pressionar o caixa da empresa no caso de decisão judicial conclusiva e uma subsequente execução, como aquela que envolve a GSF (R\$ 831,4 milhões, provisionados); c) a necessidade de aportes de recursos em SPE's; e d) o principal da dívida previsto para o exercício de 2019, que deve requerer desembolso de R\$ 555,8 milhões. Dessa forma, o Conselho Fiscal entende que a retenção de parte do dividendo obrigatório sob a forma de reserva especial, nos termos propostos pela diretoria, pode, diante das incertezas existentes, tornar a gestão de caixa da empresa menos vulnerável à materialização de riscos, reduzindo assim a necessidade de se recorrer a fundos da controladora ou do sistema financeiro, ou de se promover ajustes orçamentários que venham a retardar investimentos, comprometendo os compromissos assumidos pela CHESF perante o agente regulador. Recife, 22 de março de 2019. Pedro Gaudêncio de Castro –

APL

MR

Fl. 2/3

Gaudêncio

Orlando

**ATA DA 324.ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA HIDRO
ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF, REALIZADA
EM 22 DE MARÇO DE 2019.**

(NIRE-2630004250-9 – CNPJ-33.541.368/0001-16)

Presidente. Orlando Henrique Costa de Oliveira – Conselheiro. Denis do Prado Netto – Conselheiro. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ATA, que vai assinada pelos Senhores Conselheiros e pelo Secretário Geral. Recife, 22 de março de 2019.

Pedro Gaudencio de Castro (Presidente).

Denis do Prado Netto.

Orlando Henrique Costa de Oliveira.

Antonio Carlos Reis de Souza (Secretário-Geral).